

POJETO DE LEI Nº 35 /2024.

"Dispõe sobre denominação de Rua nesta cidade de Minas Novas e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública com denominação Travessa Bom Sucesso, com início na Rua Bom Sucesso, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser nominada oficialmente como Rua **Marluce Alves Leite**, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas com as novas denominações da homenageada após a promulgação desta, bem como a comunicar à **EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR** e outras órgãos públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 28 Junho de 2024.


GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35 /2024.

Senhores Vereadores,

Marluce Alves Leite, filha do Sr. José Martins Leite e da Sr^a Maria da Conceição Alves Leite, Mãe de Matheus Alves Coelho e Maria Elisa Alves Coelho, residia na rua a ser denominada desde o ano 2000, com seus dois filhos e seu companheiro Francisco Geraldo Borges Coelho, Chico de Chiquito. Foi uma mulher simples, honesta e trabalhadora.

A denominação do Sr^a. **Marluce Alves Leite** a uma rua na cidade é uma justa homenagem, estendida à sua família e amigos passando a fazer parte integrante da história de Minas Novas, devido à sua trajetória de trabalho e dignidade.

Minas Novas, 28 de Julho de 2024.



GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES

VEREADOR

